



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 025 GP/89

EM, 20 DE NOVEMBRO DE 1989.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉ
DITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMEN
TO VIGENTE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado
de Rondônia, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

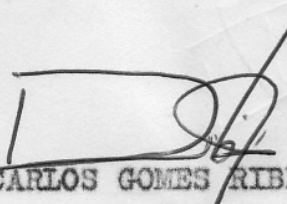
L E I

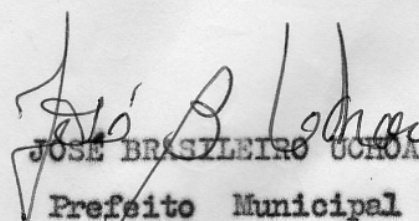
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, até o limite
de 300% (trezentos por cento) sobre o total da receita prevista para
o corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito au-
torizado no artigo anterior, serão previstos no art. 43 da Lei Fede-
ral nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Ma-
moré, em 20 de Novembro de 1.989.


JOSÉ CARLOS GOMES RIBEIRO DA COSTA
Dir. do Depto de Adm. e Fazenda


JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal